

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3;

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II) prova didática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 19/10/2022;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091-8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoio-each@usp.br ou pelo site www5.each.usp.br/concursos-docentes.

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS

NOTICE EACH/ATAc21/2023 (ABSTRACT)

The Dean of the School of Arts, Sciences, and Humanities at the University of São Paulo hereby informs all interested parties that, in accordance with the decision made by the Congregation during its ordinary session held on March 8, 2023, applications will be open for a period of 45 (forty-five) days, starting at 8:00

a.m. (Brasília time) on March 22, 2023, and ending at 12:00 p.m. (Brasília time) on May 5, 2023, for a public competition for the appointment of 1 (one) Professor Doctor position, reference MS-3, in Full-Time Dedication to Teaching and Research (RDIDP), job/code number 1236946, with a salary of R\$13,357.25 (thirteen thousand, three hundred and fifty-seven Brazilian reais and twenty-five cents per month, as of April/2022), for the Leisure and Tourism course, in the area of knowledge of Leisure and Tourism, specializing in Leisure and Tourism Management, in accordance with Article 125, paragraph 1, of the USP General Regulations, and the respective program, that follows:

1) - Management theories applied to leisure and tourism services;

2) - Ethics and organizational culture in leisure and tourism companies;

3) - Strategic planning for leisure and tourism companies;

4) - Operations management in leisure and tourism companies;

5) - Technology management in leisure and tourism companies;

6) - Marketing in leisure and tourism companies;

7) - Consumer behavior in leisure and tourism;

8) - Financial management in leisure and tourism companies;

9) - Feasibility analysis of leisure and tourism businesses;

10) - Revenue management in leisure and tourism services;

11) - Human resource management in leisure and tourism companies;

12) - Quality control and management in leisure and tourism companies;

13) - Governance and socio-environmental responsibility in leisure and tourism companies;

14) - Problem-based learning (PBL) for problem solving.

The public exam will be governed by Brazilian constitutional principles, notably Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the School of Arts, Sciences and Humanities.

Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above. The candidate must submit an application letter to the Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities.

More information and rules relevant to the public exams are available to interested parties at the Academic Division of the School of Arts, Sciences and Humanities of the Universidade de São Paulo, by Phone 5511-3091-8193 and 5511-3091-1003, the electronic address [apoi-each@usp.br](mailto:apoi-each@usp.br), or on our website Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 011/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado, no período de 03 a 05 de abril de 2023, com início às 8 horas do dia 03/04/2023, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Contabilidade na área de conhecimento "Métodos quantitativos aplicados à Contabilidade", referente ao edital de abertura FEA-RP 054/2022, publicado no DOE de 07/10/2022, face à Resolução 7955/2020 de 05/06/2020, no qual o candidato Flavio Luiz de Moraes Barboza teve a inscrição aprovada pela Congregação, em sessão realizada em 15/12/2022.

A comissão julgadora fica assim constituída: Carlos Alberto Grespan Bonacim – Professor Associado da FEA-RP/USP; Marcelo Augusto Ambrozini – Professor Associado da FEA-RP/USP; David Ferreira Lopes Santos – Professor Adjunto da UNESP; Márcio Marcelo Belli – Professor associado da UNICAMP e Sirllei Lemes – Professora Titular aposentada da UFU.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e o candidato para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica da FEARP, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e ao candidato.

A(s) provas(s) que exigirem(a) a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será(ão) realizada(s) na sala 43, bloco B-2 da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, localizada na Av. Bandeirantes, 3900.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUP Nº 22/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - 2ª ETAPA

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final da 2ª etapa do Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) Professor Contratado III (Doutor), ou Professor Contratado II (Mestre), ou Professor Contratado I (Graduado), para atuar nas disciplinas da área de Didática, especificidade em Educação Especial, conforme Edital FEUP 07/2023, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada.

Classificação/Candidata:

1ª. Corina de Albuquerque e Silva

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final à Chefe do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, que o aprovou, "ad referendum" do Conselho do departamento, em 17/3/2023, e à Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 17/3/2023.

## FACULDADE DE MEDICINA

Retificação do EDITAL 03/ 2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

Ciências do Sistema Musculosquelético /FMUSP publicado em 23/11/2022

ITEM 11 – DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO- ACRESCENTAR:

11. Cópia legível de Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia para Médicos Ortopedistas

Edital na íntegra retificado:  
A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Sistema Musculosquelético, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 55 (cinquenta e cinco) vagas para (Mestrado/Doutorado), conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313, no período de 16/01/2023 a 17/11/2023 nos dias úteis, das 08:00 horas às 14:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Mestrado

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<http://www.fm.usp.br>) - pós-graduação - senso estrito - inscrições);

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau;

5. Atestado de Conclusão de Residência Médica;

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos);

Os candidatos(as) deverão demonstrar proficiência em inglês na inscrição do processo seletivo.

6.1 Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos.

6.2 Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado.

6.3 Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado.

6.4 Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.

6.5 Não é aceito o Toefl Institucional.

6.6 IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto.

6.7 Alumni: [www.alumni.org.br/](http://www.alumni.org.br/) com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado.

6.8 Tese Prime: [www.teseprime.org/apresentacao.php](http://www.teseprime.org/apresentacao.php) (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

6.9 Aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), não será exigida proficiência em língua portuguesa.

6.10 Aceitar com proficiência em língua inglesa, a formação acadêmica do(a) candidato(a), não nativo, em nível superior em Curso ministrado na língua inglesa, mediante apresentação de diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior no exterior.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais);

8. Comprovante da Aprovação do Projeto de Pesquisa pela Comissão Científica do Departamento de Ortopedia e Traumatologia ou da Comissão Científica da Disciplina de Reumatologia da FMUSP;

9. Currículo Lattes atualizado.

10. Comprovante de vacinação contra COVID 19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

11. Cópia legível de Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia para Médicos Ortopedistas.

Doutorado

1. - Além dos documentos acima, o programa exige:

• Comprovante da conclusão do mestrado

• Cópia da Publicação do Mestrado em periódico indexado ou comprovante de aceitação. Submissão ao periódico poderá ser aceita em casos excepcionais a critério da comissão de seleção do Programa.

III. SELEÇÃO

1. - Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

Será realizada uma entrevista oral por comissão de orientadores indicada pelo Programa, na qual o candidato deverá:

a.1) Justificar a intenção de se matricular no Programa de Pós-Graduação; Peso 2

a.2) Descrever o Projeto de Pesquisa com destaque às inovações e/ou aplicações pretendidas, em face da literatura atual. Peso 5

a.3) Detalhar experiências acadêmicas, tais como: participação em congressos, simpósios, jornadas, colóquios, cursos, publicações, programas de Iniciação Científica ou estágios em Pesquisa, teses de conclusão de curso, etc. Peso 3

Com base nos critérios "a.1" a "a.3", e tendo-se em conta o curso pretendido (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto), os orientadores avaliarão qualitativamente se o candidato reúne ou não condições acadêmico-científicas para se matricular no Programa. Para efeitos de aprovação, prevalecerá a decisão da maioria e, em caso de empate, o voto de minerva será dado pelo membro da comissão com mais tempo de credenciamento no Programa.

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do Programa.

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: Secretaria de Pós-graduação CIÊNCIAS DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO. e-mail: [sec.posgrad.iosp@hc.fm.usp.br](mailto:sec.posgrad.iosp@hc.fm.usp.br); Fone: (11) 2661-6908.

Prof. Bruno Gualano

Coordenador do Programa

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ATAc FSP 15/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/02/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9h (horário de Brasília) do dia 20/03/2023 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240749, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) - (março/2022), junto ao Departamento de Saúde Ambiental, na área de Processos Produtivos e Saúde do Trabalhador, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Saúde pública e saúde do trabalhador: conceitos, interfaces e políticas;

2. Sustentabilidade ambiental e saúde do trabalhador: interfaces e políticas;

3. Da saúde ocupacional ao trabalho decente: evolução histórica no Brasil – avanços, retrocessos e caminhos possíveis;

4. A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e a Rede Nacional de Atenção Integral em Saúde do Trabalhador (RENAST) como promotores da saúde;

5. Relações entre trabalho, saúde e ambiente: o papel dos determinantes sociais e ambientais da saúde;

6. Modelos de vigilância e de intervenção em saúde do trabalhador;

7. Políticas públicas de adaptação ou mitigação das mudanças climáticas nas condições de trabalho e na saúde dos trabalhadores: caminhos para o trabalho decente e a sustentabilidade;

8. Intervenção formativa, e contribuições metodológicas do Laboratório de Mudança, e de outras modalidades de pesquisa-intervenção participativa para a saúde e segurança do trabalhador;

9. Ergonomia da atividade na produção da segurança, da saúde e dos resultados do trabalho;

10. Impacto das crises globais – climática, degradação ambiental, econômica e social – nas condições de trabalho e na saúde do trabalhador;

11. Desigualdades sociais, informalidade, condições de trabalho e saúde do trabalhador;

12. Envelhecimento funcional precoce e fatores associados à saúde do trabalhador: avaliação, prevenção de danos e seguridade social.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.